CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO - CBO **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente e nos termos do Art. 18 do Estatuto, convoco a Assembléia Geral da CBO, a realizar-se na Escola Municipal Fávio Cançado Filho, sito à Rua Ana Rosa, 155, no Município de Bom Despacho-MG, no dia 29 de junho 2019, às 15:00h, com a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre a Prestação de contas (letras "a" e "b" do Art

- 18 do Estatuto):
- Deliberar sobre o Regimento Interno; e
 Assuntos diversos relacionados ao desporto orientação e sua

Caso no horário indicado não tenham comparecido o número legal dos associados, a Assembléia funcionará 30 minuto depois, de acordo com o no Art. 21 do Estatuto, com o número

Brasília-DF, 24 de maio de 2019

LUIZ SERGIO MENDES

TRIBUNAL DE CONTAS DO **DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada mediante Sistema de Registro de Preços, para impressoras multifuncionais fornecimento de monocromáticas (ITEM 1) e policromáticas (ITEM 2), com tecnologia de impressão eletrofotográfica seco, laser ou LED, com garantia on site de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suprimentos e leitor RFID, bem como para o fornecimento de software de gerenciamento das impressões e cópias (ITEM 3), com vistas ao atendimento de demandas internas do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 14293/2018-TCDF. Valor estimado: R\$ 867.495,16 Data limite de recebimento das propostas: 06/06/2019, às 14h30min. Cópia do Edital encontrase à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 33142742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital no 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br link: Consulta Processo do TCDF.

> Brasília/DF, 23 de maio de 2019 Wildson Prado Oliveira Pregoeiro-Substituto

Classificados

do Iornal de Brasília Lique e anúncie

3343-8008

HORÁRIO DE ATENDIMENTO SEGUNDA A SEXTA DAS 8h ÀS 17:00h Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca os interessados para a Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Audiência será realizada no dia 26 de junho (quarta-feira) de 2019, às 9h, no auditório da FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Art. 2º. Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da

Audiência Pública. §1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar.

Art. 3°. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá: I - nome legível, endereco, endereco eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence; e

III - assinatura

Parágrafo único. A lista de presenca ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 4º. A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da Mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que a comporão.

Parágrafo Único. A mesa da Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 5°. São prerrogativas do Presidente:

- I designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- II decidir sobre a pertinência das intervenções orais:
- III decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
- IV dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante:
- V alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário.
- Art. 6º. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:
- inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

- controlar o tempo das intervenções orais;
- III fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa:
- IV a guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, ou representantes das entidades representativas dos interessados, sem distinção de er natureza, com vistas a contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar. Art. 8º. São direitos dos participantes:

- I manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;
- II debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.
- Art. 9°. São deveres dos participantes:
- respeitar o Regulamento desta audiência pública;
- respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores. Art. 10. Os interessados em participar dos debates deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo II, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com vistas a permitir a

centralização dos debates referentes a cada tema. Parágrafo único. O requerimento de que trata o *caput* deverá ser apresentado na Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária. Art. 11. O presidente da Mesa poderá decidir pela participação, com direito a voz, de interessados que não tenham cumprido o procedimento estabelecido no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- · leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
- apresentação:
- III exposição resumida dos objetivos da Audiência:
- IV debates orais;
- V encerramento.

Art. 13. Nos debates, as manifestações apresentadas serão debatidas e respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria. Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem

de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 10 (dez) minutos, quando se tratarem de representantes de entidades, previamente cadastrados; duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratarem de cidadãos, previamente cadastrados.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às

intervenções orais e escritas dos participantes. Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de marco de 2013.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certa

Processo:	00111-00015192/2017-01
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 16/2018
Tipo:	Menor preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de calçamento dos lotes institucionais pertencentes à TERRACAP e/ou reservados a Saúde/Educação/Segurança, envolvendo limpeza do terreno, regularização e compactação de subleito e base em brita graduada, e execução de calçada em concreto moldado in loco, em Águas Claras – DF.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	18/6/2019, às 10 horas.
Retirada do edital e anexos:	Gratuitamente, no sítio da Terracan, www.terracan.df.gov.hr.na.secão Licitações compras/servicos

Brasília, 23 de maio de 2019. GLAUBER TEODORO FARIA Presidente da CPLIC



Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Edital $N^{\underline{o}}$ 011/2019 Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO PROJETO OEI/BRA/14/001

Seleção de profissional graduado em Direito com pós-graduação lato sensu nas áreas de conhecimento do Direito ou Gestão Pública, Administração Pública e Gestão de Políticas Públicas. Experiência mínima de 02 (dois) anos em assessoria jurídica, em gestão pública ou em gestão de processos, preferencialmente nas áreas educacional ou de Direito Tributário. Nº de vagas 01 (uma).

Os interessados deverão enviar o CV entre os dias 27/05/2019 a 03/06/2019, conforme orientações para inscrição na página www.oei.org.br - Seleção

Em atenção às disposições do Decreto n^{o} 5.151, de 22 de Julho de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Adminis tração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional